



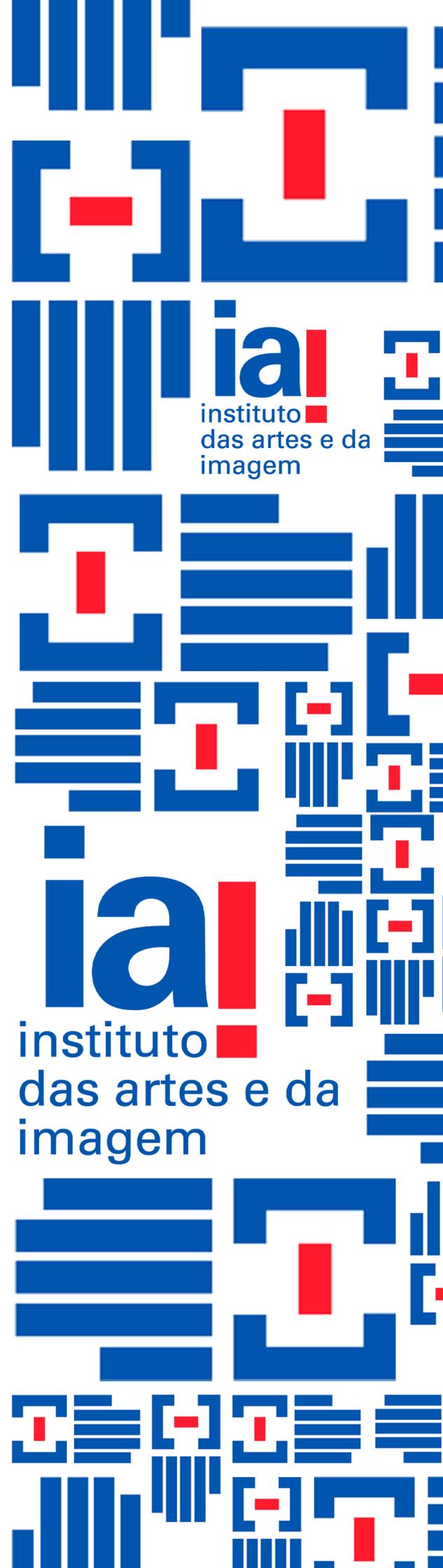
Regulamento

Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente

ia! instituto das artes e da imagem
ensino artístico especializado



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Artigo 1º - (Objeto)

O presente Regulamento estabelece o sistema de avaliação de desempenho da atividade dos docentes do Instituto das Artes e da Imagem, exceto os que lecionem no âmbito das formações modulares certificadas, cujo processo de autoavaliação rege-se por regulamento próprio.

Artigo 2º - (Âmbito)

1. O presente Regulamento aplica -se a todos os docentes do Instituto das Artes e da Imagem.
2. A avaliação de desempenho resultante do presente regulamento releva para efeitos de progressão na carreira no âmbito do contrato coletivo de trabalho.
3. Na falta de avaliação de desempenho por motivos não imputáveis ao docente, considera-se como bom o serviço prestado por qualquer docente no cumprimento dos seus deveres profissionais.
4. O presente regulamento de avaliação de desempenho não é aplicável ao exercício da função de diretor pedagógico, considerando-se que o serviço é bom enquanto durar o exercício de tais funções.

Artigo 3º - (Princípios)

1. O presente regulamento de avaliação de desempenho desenvolve-se de acordo com os princípios constantes da Lei de Bases do Sistema Educativo, das Bases do Ensino Particular e Cooperativo e do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e, Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo.
2. A avaliação de desempenho tem como referência o projeto educativo do IAI.

Artigo 4º - (Objeto da Avaliação)

São objeto de avaliação três domínios de competências do docente:

- a) competências para lecionar;
- b) competências profissionais e de conduta;
- c) competências sociais e de relacionamento.
- d) No caso de docentes com funções de coordenação ou chefia, é ainda objeto de avaliação o domínio de competências de gestão.
- e) Cada domínio compreende diversas ordens de competências, conforme anexo A, sendo cada uma destas avaliada mediante a verificação dos indicadores constantes das grelhas de avaliação de desempenho anexas ao presente Regulamento

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

Artigo 5º - (Resultado da Avaliação)

O nível de desempenho atingido pelo docente é determinado da seguinte forma:

- a) a cada ordem de competências é atribuída uma classificação numa escala de 1 a 5;
- b) é calculada a média das classificações obtidas no conjunto das ordens de competências, através da soma do valor da classificação de todos os critérios, divididos pelo nº de critérios. O valor da média é arredondado à unidade;
- c) ao valor obtido é atribuído um nível de desempenho nos termos da seguinte escala: 1 e 2 = nível de desempenho insuficiente; 3 = nível de desempenho suficiente; 4 e 5 = nível de desempenho bom.

Artigo 6º - (Sujeitos)

1. A Avaliação de Desempenho Docente é da responsabilidade do Diretor Pedagógico.
2. O desenvolvimento do processo de avaliação e a classificação final são da responsabilidade de uma Comissão de Avaliação constituída por três elementos.
3. Integram a Comissão de Avaliação o Diretor Pedagógico e dois docentes com funções de coordenação no estabelecimento de ensino, podendo também integrar a comissão personalidade de reconhecido mérito indicada pelo diretor pedagógico.
4. Os elementos que integram a Comissão de Avaliação são avaliados pelo Diretor Pedagógico.
5. É da competência do Diretor a ratificação da avaliação de desempenho com o resultado que lhe é proposto pela Diretor Pedagógico.

Artigo 7º - (Procedimentos de Avaliação)

1. Nos primeiros trinta dias do 3.º período letivo de cada ano letivo o docente deve entregar ao Diretor Pedagógico a sua autoavaliação, realizada nos termos do presente Regulamento.
2. A não entrega injustificada pelo docente do seu relatório de autoavaliação implica, para efeitos de progressão na carreira, a não contagem do tempo de serviço do ano letivo em curso.
3. No desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho, a Comissão de Avaliação tem em conta a autoavaliação de desempenho feita pelo docente, bem como dados resultantes de outros procedimentos de avaliação ou do percurso profissional do docente que considere pertinentes e adequados para o efeito, nomeadamente:
 - a. Planificações letivas;
 - b. Aulas ou outras atividades letivas orientadas pelo docente que tenham sido

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

- assistidas;
- c. Entrevista(s) de reflexão sobre o desempenho profissional do docente;
 - d. Parecer dos responsáveis pedagógicos;
 - e. Formação realizada;
 - f. Assiduidade e pontualidade.
4. Até ao dia 30 de junho subsequente à data referida no número 1, a Comissão de Avaliação apresenta ao Diretor um Relatório de Avaliação, que deverá conter uma descrição dos elementos tidos em conta na avaliação, a classificação atribuída e respetiva fundamentação.
 5. O Diretor deve, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data referida no número anterior, ratificar a avaliação ou pedir esclarecimentos.
 6. Os esclarecimentos devem ser prestados no prazo de 10 dias úteis, após o que o Diretor do estabelecimento ratifica a avaliação.
 7. O relatório de avaliação com o resultado final do processo de avaliação deve ser comunicado ao docente no prazo de 5 dias após a decisão referida no número anterior.
 8. Sempre que o resultado da avaliação difira significativamente do resultado da autoavaliação realizada pelo docente, deverá o Diretor Pedagógico entregar o Relatório de Avaliação numa entrevista, com objetivos formativos;
 9. Não obstante do disposto no n.º anterior consultar o Anexo B onde se operacionaliza o procedimento.

Artigo 8º - (Efeitos da Avaliação de Desempenho)

1. O período em avaliação que tenha sido avaliado como Bom releva para progressão na carreira.
2. No escalão de ingresso na carreira, dado que o docente se encontra na fase inicial da sua vida profissional, releva para progressão na carreira o tempo de serviço cujo desempenho seja avaliado no mínimo como suficiente.

Artigo 9º - (Recursos)

1. Sempre que o docente obtenha uma classificação inferior a Bom na avaliação de desempenho, poderá recorrer da decisão nos termos do disposto nos números seguintes.
2. O procedimento de recurso inicia-se mediante notificação do docente à entidade patronal de que deseja uma arbitragem, indicando desde logo o seu árbitro e respetivos contactos e juntando as suas alegações de recurso.

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

3. As alegações deverão conter a indicação expressa dos parâmetros do relatório de avaliação com cuja classificação o docente discorda e respetivos fundamentos.
4. A notificação referida no número 2 deverá ser efetuada no prazo de 15 dias úteis após a notificação da decisão de não classificação do ano de serviço como bom e efetivo.
5. A entidade titular dispõe do prazo de 15 dias úteis para nomear o seu árbitro e contra-alegar, notificando o docente e o árbitro nomeado pelo mesmo da identificação e contactos do seu árbitro e das suas contra-alegações.
6. No prazo de 5 dias úteis após a notificação referida no número anterior, os dois árbitros reúnem-se para escolher um terceiro árbitro
7. Os árbitros desenvolvem as diligências que entenderem necessárias para preparar a decisão, sem formalidades especiais, tendo de a proferir e notificar às partes no prazo de 20 dias úteis, salvo motivo relevante que os árbitros deverão invocar e descrever na sua decisão.
8. Qualquer das partes poderá recorrer da decisão da arbitragem para os tribunais nos termos gerais de direito.
9. Cada parte suportará os custos com o seu árbitro, sendo os custos com o terceiro árbitro suportados em partes iguais por ambas as partes.

Artigo 10º - (Questões Finais e Transitórias)

1. O recurso à arbitragem referida no artigo 9.º é condição obrigatória para o recurso judicial.
2. Cada uma das partes nomeia o seu árbitro, podendo recorrer a lista elaborada pela AEEP e pelos sindicatos outorgantes do CCT.

Artigo 11º - (Dúvidas e Omissões)

Todas as dúvidas e omissões suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Diretor.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 13 de setembro de 2021.

O Diretor,
José Eduardo Magalhães

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

ANEXO A

A – Escala

1. **INADEQUADO.** Muito pouco desenvolvido. Os aspetos fundamentais da competência não são demonstrados. Para atingir o nível adequado necessita, em elevado grau, de formação em aspetos básicos, treino prático e acompanhamento.
2. **POUCO ADEQUADO.** Alguns aspetos fundamentais da competência não são demonstrados de modo consistente. Para atingir o nível adequado necessita de formação específica, treino prático e acompanhamento.
3. **ADEQUADO.** Desenvolvido. Corresponde, em termos globais, às exigências da competência. Genericamente, os indicadores da competência são demonstrados, com algumas exceções, nalguns aspetos secundários. Necessita de treino prático e acompanhamento complementares.
4. **MUITO ADEQUADO.** Muito desenvolvido corresponde aos indicadores da competência, com raríssimas exceções, nalguns aspetos secundários.
5. **EXCELENTE.** Plenamente desenvolvido. Corresponde, sem exceção, às exigências da competência, ocasionalmente ultrapassa-as.

B – Domínios e Ordens de Competências

Domínio – Competências para Lecionar

Ordens de competências: 1. Conhecimentos científicos e didáticos 2. Promoção da aprendizagem pela Motivação e Responsabilização dos alunos 3. Plasticidade (Flexibilidade e capacidade de adaptação) 4. Identificação e vivência do projeto educativo 5. Comunicação 6. Planeamento 7. Procura de informação e atualização de conhecimentos. 8. Avaliação

Domínio – Competências Profissionais e de Conduta

Ordens de Competências: 1. Trabalho de Equipa e Cooperação Inter-áreas)

Domínio – Competências Sociais e de Relacionamento

Ordens de competências: 1. Relação com os alunos e encarregados de educação 2. Envolvimento com a comunidade educativa

Domínio – Competências de Gestão

Ordens de competências: 1. Liderança 2. Motivação 3. Delegação 4. Planeamento e Controlo 5. Estratégia 6. Gestão da Inovação Contrato

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

		1	2	3	4	5	
A. Competências para Lecionar	1. Conhecimentos científicos e Didáticos	1. Evidência o conhecimento das matérias					
		2. Explica com clareza as áreas do seu domínio científico					
		3. Apresenta informação (científica) precisa e atualizada					
		4. Procura abordagens para ajudar o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social do aluno					
		5. Procura conhecimentos sobre o pensamento, tendências e práticas inovadoras na educação					
	2. Promoção da Aprendizagem pela motivação e Responsabilização dos alunos	1. Apoia os alunos na aquisição de novas competências					
		2. Motiva os alunos para a melhoria					
		3. Utiliza práticas que promovem o desenvolvimento e aprofundamento de competências					
		4. Sistematiza procedimentos e tarefas de rotina para comprometer os alunos em várias experiências de aprendizagem					
		5. Promove a autoestima do aluno, com reforço positivo					
		6. Apoia os alunos no desenvolvimento e utilização de formas de avaliar criticamente a informação					
	3. Plasticidade (flexibilidade e capacidade de adaptação)	1. Usa várias estratégias para fazer face a diferentes modos de aprendizagem dos alunos					
		2. Quando seleciona os recursos, considera as necessidades individuais de cada aluno, o ambiente de aprendizagem e as competências a desenvolver					
		3. Conhece os processos relacionados com a educação especial e providencia as experiências adequadas para o sucesso do aluno (quando aplicável e tendo formação)					
		4. Dá informação fundamentada sobre trabalhos propostos aos alunos					
		5. Utiliza uma variedade de recursos adequados para aperfeiçoar a aprendizagem dos alunos					
	4. Identificação e vivência do projeto educativo	1. Segue as linhas orientadoras do projeto educativo e usa a metodologia preconizada					
		2. Estimula a aquisição dos valores propostos no projeto educativo da escola					

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

		1	2	3	4	5	
A. Competências para lecionar	5. Comunicação	1. Demonstra proficiência na utilização da vertente escrita da língua portuguesa					
		2. Demonstra proficiência na utilização da vertente oral da língua portuguesa					
		3. Promove, no âmbito da sua área disciplinar, o bom uso da língua					
		4. Promove competências eficazes de comunicação					
	6. Planeamento	1. Desenvolve, com os alunos, expectativas atingíveis para as aulas					
		2. Gere o tempo de ensino de forma a cumprir os objetivos propostos					
		3. Faz ligações relevantes entre as planificações das aulas diárias e as planificações de longo prazo					
		4. Planifica adequadamente os temas das aulas					
		5. Planifica adequadamente as aulas					
		6. Modifica planificações para se adaptar às necessidades dos alunos, tornando os tópicos mais relevantes para a vida e experiência dos alunos					
		7. Acompanha a planificação do grupo disciplinar					
	7. Procura de informação e atualização de conhecimentos	1. Utiliza, apropriadamente as tecnologias da informação e comunicação para melhorar o ensino/aprendizagem					
		2. Promove, sempre que possível, a utilização destas novas tecnologias de informação, pelos alunos					
		3. Mantém um registo das suas experiências de aprendizagem e relaciona-as com os contextos educacionais					
		4. Explora formas de aceder e utilizar a pesquisa sobre educação					
		5. Participa em ações de formação					
	8. Avaliação	1. Alinha as estratégias de avaliação com os objetivos de aprendizagem					
		2. Utiliza o trabalho do aluno para diagnosticar dificuldades de aprendizagem que corrige adequadamente					
		3. Aplica adequadamente os instrumentos e as estratégias de avaliação, tanto a curto como a longo prazo					
		4. Utiliza uma variedade de técnicas de avaliação					
		5. Utiliza a avaliação contínua para manter tanto os alunos como os pais informados e para demonstrar o progresso dos alunos					
		6. Modifica os processos de avaliação para assegurar que as necessidades dos alunos especiais ou as exceções de aprendizagem são correspondidas					
		7. Integra a autoavaliação como estratégia reguladora de aprendizagem do aluno					

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

		1	2	3	4	5	
B. Competências Profissionais e de conduta	1. Trabalho de equipa e Cooperação inter-áreas	1. Partilha novas aquisições de conhecimentos científicos com os colegas					
		2. Trabalha cooperativamente com os colegas para resolver questões relacionadas com os alunos, as aulas e a escola					
		3. Participa nos diversos grupos de trabalho da escola (grupos por disciplina, etc.)					
		4. Toma a iniciativa de criar atividades Lúdico/pedagógicas pluridisciplinares na escola					
		5. Participa em atividades lúdico/pedagógicas pluridisciplinares na escola					
C. Competências Sociais e de Relacionamento	1. Relação com os alunos e Encarregados de Educação	1. Demonstra preocupação e respeito para com os alunos, mantendo interações positivas					
		2. Promove, entre os alunos, interações educadas e respeitadas					
		3. Tem capacidade para lidar com comportamentos inadequados dos alunos					
		4. Mantém um canal de comunicação informal, de abertura e de proximidade com os alunos					
		5. Aplica o conhecimento sobre o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos					
		6. Conhece, explica e implementa eficazmente os regulamentos existentes					
		7. Demonstra ter um bom relacionamento com os Encarregados de Educação					
		8. Promove um ambiente disciplinado					
		9. Promove o compromisso efetivo dos Encarregados de Educação na concretização de estratégias de apoio à melhoria e sucesso dos alunos					
		10. Mobiliza valores e outras componentes dos contextos culturais e sociais, adotando estratégias pedagógicas de diferenciação, conducentes ao sucesso de cada aluno					
	2. Envolvimento com a comunidade educativa	1. Demonstra estar integrado na comunidade educativa					
		2. Reconhece e releva os esforços e sucessos dos alunos (elementos da comunidade educativa)					
		3. Inicia contactos com outros profissionais e agentes da comunidade para apoiar os alunos e as suas famílias, quando adequado					
4. Cria oportunidades adequadas para os alunos, seus pais e membros da comunidade partilharem a sua aprendizagem, conhecimentos e competências com outros, na sala de aula ou na escola							

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

Nota: De acordo com o Contrato Coletivo de Trabalho do Ensino Particular e Cooperativo, as competências de gestão devem apenas ser avaliadas por trabalhadores com funções de coordenação ou chefia (nº 2 do artigo nº4, Anexo III) – A preencher pelos Tutores de Turma e Coordenadores de Curso

Domínio	Ordem de competências	Indicadores	Autoavaliação				
			1	2	3	4	5
D. Competências de Gestão	1. Liderança	1. Adapta o seu estilo de liderança às diferentes características dos colaboradores					
		2. Favorece a autonomia progressiva do colaborador					
		3. Obtém o cumprimento das suas orientações através do respeito e adesão					
		4. É um exemplo de comportamento profissional em equipa					
		5. No caso de estar nas suas funções, identifica e promove situações que requerem momentos formais de comunicação com alunos, encarregados de educação					
	2. Motivação	1. Dá apoio e mostra-se disponível sempre que alguém necessita					
		2. Elogia com clareza e de modo proporcionado					
		3. Mostra apreço pelo bom desempenho dos seus colaboradores					
	3. Delegação	1. Delega todas as tarefas e responsabilidades em que tal é adequado					
		2. Promove a delegação desafiante, proporcionando assim oportunidades de desenvolvimento individual dos seus colaboradores					
		3. Ao delegar deixa claro o âmbito de responsabilidade, os recursos e o objetivo final					
		4. Responsabiliza os delegados pelos resultados das tarefas atribuídas					
		5. Controla em grau adequado					
	4. Planeamento e	1. Elabora planos, documentos, para as principais atividades, rentabilizando os recursos e materiais					
		2. Baseia o seu planeamento em previsões realistas, definindo calendários, etapas e subobjetivos, e pontos					

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

	controlo	de controlo das atividades em momento chave.						
	5. Estratégia	1. Formula uma visão estratégica positiva e motivante						
		2. Envolve a equipa e suscita a sua adesão à visão						
		3. Promove processos, atividades e estilos de atuação coerentes com a visão						
		4. O seu discurso é um exemplo de coerência e visão						
		5. A sua ação é um exemplo de coerência com a visão						
		6. Integra na sua visão estratégica a gestão da qualidade						
	6. Reconhecimento	1. Reconhece boas práticas						
		2. Estimula boas práticas (que não sejam necessariamente inovadoras)						
	7. Gestão da inovação	1. Incentiva a análise crítica dos métodos de trabalho, encorajando a inovação						
		2. Recolhe sugestões e propõe à equipa temas concretos para inovação						
		3. Reconhece e elogia em ocasiões públicas ações de inovação						
		4. Aplica medidas de inovação ou reformulação de procedimentos						
	8. Avaliação	1. Implementa mecanismos formais de avaliação dos processos de gestão que lhe estão confinados						
		2. Garante a implementação de ações de melhoria resultantes dos processos formais de avaliação						
		3. Gere de forma eficaz (integrando a informação em futuras ações) a avaliação de todo o processo de gestão						

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

ANEXO B

Procedimentos e Operacionalização

1. Aulas Assistidas

1.1 Quando calendarizadas e comunicadas ao docente:

Os docentes devem enviar:

- a) plano de aula, pelo menos no dia anterior à aula assistida, assim como eventuais suportes que utilizem durante a aula;

1.2 Quando calendarizadas, mas não comunicadas ao docente:

Os docentes devem enviar, no prazo de 24 horas (subsequentes à aula assistida):

- a) plano de aula da aula assistida, assim como eventuais suportes que tenham sido utilizados durante a aula;
- b) o Modelo da Grelha de Observação de Aula (Mod. EAE_P_93) utilizado pela Comissão de Avaliação é o que está disponibilizado na Área Reservada do Site Institucional do Instituto (www.iai.pt) e utiliza os seguintes indicadores:
 - a. Apresentação dos conteúdos e plano da aula;
 - b. Estratégias, instrumentos e/ou metodologias pedagógicas utilizadas;
 - c. Dinâmica interativa (mobilização e controlo dos alunos);
 - d. Plano de aula;
 - e. Controlo e gestão do tempo;
 - f. Registo de sumário;
 - g. Adequação e cumprimento da planificação.

Priorizar-se-á, em cada ano letivo, a observação de aulas dos docentes interno e/ou docentes com funções pedagógicas.

Acautela-se que qualquer docente, não integrado nas duas situações anteriores, poderá solicitar, à comissão, uma aula assistida, que se procurará concretizar. O pedido deve ser remetido para o email giselamagalhaes@iai.pt.

2. Entrega da Autoavaliação de Desempenho

A. Obrigatório

1. A entrega da Autoavaliação do Docente que deverá ter em conta os domínios de competência e os prazos definidos nos artigos 4.º e 7.º, respetivamente.

Para o efeito os docentes podem utilizar o **modelo disponibilizado**:

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

Modelo EAE_P_25 – para docentes COM funções pedagógicas

Modelo EAE_P_26 – para docentes SEM funções pedagógicas

O documento tem de ser datado, rubricado em cada folha e assinado.

A entrega é efetuada em suporte de papel na Secretaria. No ato da entrega o docente tem de assinar a grelha de monitorização de entrega.

2. Preenchimento de questionário de autoavaliação, a ser disponibilizado através de um formulário **durante o mês de maio**;
3. **Relatório apreciativo/reflexivo pessoal** com, por exemplo, resultados de avaliação dos alunos, tendo por base a aplicação de um questionário – Obrigatório para docentes com atribuição de funções pedagógicas (Tutores de Turma Coordenadores de Curso, Apoio Tutorial e facultativo para os restantes).
4. **Entrega de um CD/DVD** com os materiais produzidos por si ao longo do ano e, por isso selecionados (grelhas de avaliação, enunciados de avaliação, instrumentos de autoavaliação, apresentações multimédia, listagens de bibliografia, sebatas...). Os materiais, a forma de organização, a qualidade e diversidade dos instrumentos e/ou documentos integrados no Cd serão alvo de avaliação, pelo que caso não seja entregue o docente fica sem avaliação nos indicadores correspondentes.
5. **O CD/DVD tem de ser entregue na secretaria da Escola**, estando devidamente identificado, até final do mês de maio de cada ano escolar. No ato da entrega o docente tem de assinar a grelha de monitorização de entrega.

C. Disco Partilhado da Avaliação de Desempenho

1. Todos os modelos relativos ao processo de Avaliação de Desempenho de Pessoal Docente estão disponibilizados na Drive, no Disco partilhado VII; Assim como também na Área Reservada do Site Institucional do IAI (www.iai.pt).
2. Os docentes, podem disponibilizar na pasta criada com o seu nome (primeiro e último) documentos que considerem relevantes para efeitos da sua avaliação, assim como os certificados da formação frequentada;
3. Os docentes terão de preencher, de forma processual, o cronograma da formação frequentada no ficheiro disponibilizado na Drive, no Disco partilhado VII.

D. Assiduidade

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.

Todos docentes têm de preencher o Mapa de assiduidade, existente Drive, no Disco partilhado I, sempre que se verifique necessidade de falta.

Todos os docentes têm de entregar as respetivas justificações de falta, juntamente com o Mod.EAE_A_05.

A assiduidade designadamente tendo por base o mapa de assiduidade existente no documento partilhado. (Disco IV)

E. Outras informações

1. Sempre que possível no final de cada ano letivo é efetuada uma reunião de avaliação e reflexão com cada docente (Individual) que ocorre no mês de julho, com convocatória;
2. No documento de autoavaliação, no campo observações o docente terá de colocar a média de cada domínio de competência e, respetiva média final, nos termos definidos no regulamento;
3. Sempre que em algum critério o docente considere que não reúne condições para proceder à sua autoavaliação poderá optar por colocar NA – não avaliado. Nestes casos os docentes devem fundamentar no seu Relatório apreciativo/reflexivo pessoal o porquê e não considerar esse critério na média final.
4. N° de critérios por domínio:
 - A. Competências para Lecionar — 41
 - B. Competências Profissionais e de conduta — 5
 - C. Competências Sociais e de Relacionamento — 14
 - D. Competências de Gestão (SÓ PARA DOCENTES COM COORDENAÇÃO DE CURSO E/OU TUTORIA DE TURMA) — 30

Todos estes documentos integrarão o processo individual dos docentes, aplicando o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho do EPC.